

PORTARIA N° 0 204 /2019
02 de maio de 2019

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, CPF n° 010.938.425-39 - Presidente;
- II - **DÁRIO CAVALCANTE ALVES**, CPF n° 044.025.264-42 - Secretário;
- III- **MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO** CPF n° 016.601.435-43– Membro;
- IV- **ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF n° 694.262.605-87 – Membro;
- V- **ELAINE FELIX GOIS**, CPF n° 017.439.645-79 – Membro;
- VI- **VANUSIA MATOS ALVES DOS SANTOS**, CPF n° 626.219.715-04 – Membro.

§ **Primeiro** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

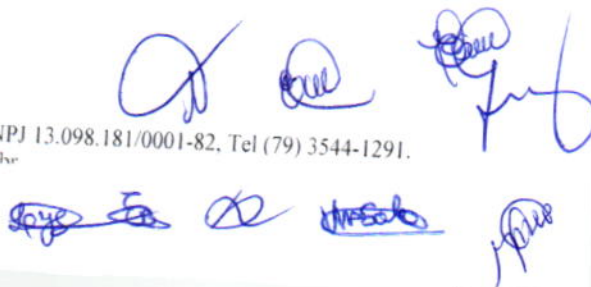
§ **Segundo** – **Eliane Oliveira Silva; Luciana de Jesus Soares**, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria.

Art. 2° - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

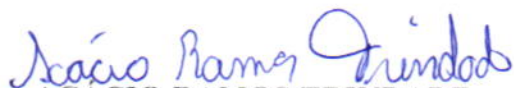
Art. 3° - Será concedida a gratificação mensal de 30%(trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 21°, do Decreto Municipal n° 018/2009.

Art. 4° – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto n° 54/2002, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, 02 de maio de 2019.


ACÁCIO RAMOS TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

CIENTE:


Membros Titulares:


FELIPE DOS SANTOS CRUZ


DÁRIO CAVALCANTE ALVES



MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO

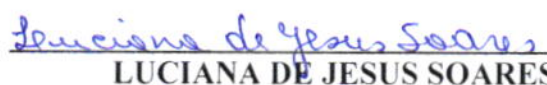

ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS


ELAINE FELIX GOIS


VANUSIA MATOS ALVES DOS SANTOS

Membros Suplentes:


ELIANE OLIVEIRA SILVA


LUCIANA DE JESUS SOARES